

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2023/FTAR		Processo nº 2023012653 Folha _____ Rubrica _____
---	---	--	---

A **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA**, com sede na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 580 – Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.904-010, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, torna público que, devidamente autorizado por seu ordenador de despesa, Sr. Marc Olichon, ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE, na forma do disposto no Processo Administrativo n.º 2023012653, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, que será regida pelo disposto na Leis Federal n.ºs 10.520/2002, 10.024/2019, Decretos Municipal n.ºs 9.829/2015 e 10.931/2018, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei complementar n.º 123/2006, e as exigências estabelecidas neste edital.

DATA DA SESSÃO: 21/12/2023

HORÁRIO: 10:00h

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

1 – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, no dia e hora indicados no preâmbulo deste edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio.

1.2. As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3. O edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br, e <<http://www.angra.rj.gov.br>>, podendo, alternativamente, ser adquirido mediante a apresentação de 01 (um) pendrive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, após preenchimento do comprovante de retirada, carimbado com o CNPJ da empresa, na sede da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

1.4. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e formular impugnações ao ato convocatório do pregão eletrônico, no seguinte endereço: Av. Ayrton Senna da Silva, nº 580, Praia do Anil, CEP: 23.904-010 – Angra dos

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2023/FTAR		Processo nº 2023012653 Folha _____ Rubrica _____
---	---	--	---

Reis/RJ, no horário de 09h30min às 16h00min, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, mediante a identificação de seu signatário e demonstração de sua capacidade de representação, ou através do e-mail: tur.ccom@angra.rj.gov.br.

1.6. Caberá ao pregoeiro responder aos pedidos de esclarecimentos e as impugnações tempestivas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observando disposto no subitem 1.2;

1.7. A resposta às impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão divulgados mediante nota na página eletrônica do www.comprasgovernamentais.gov.br da licitação e no campo específico para mensagens do sistema eletrônico SIASG, ficando as empresas interessadas em participar do certame, obrigadas a acessá-las para a obtenção das informações prestadas.

2 – DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a **Formação de Ata de Registro de preços para materiais de escritório, tendo por finalidade atender à demanda da Fundação de Turismo de Angra dos Reis**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

3 – DO PREÇO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO

3.1. O preço total estimado pela Administração para o objeto deste pregão é de **R\$ 84.190,93 (oitenta e quatro mil, cento e noventa reais e noventa e três centavos)**, conforme ANEXO I – Termo de Referência, deste edital.

3.2. O valor descrito acima constitui mera estimativa, não obrigando a Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, utilizá-lo integralmente.

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Os recursos necessários para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES e ÓRGÃOS ADERENTES.

5 – DOS PRAZOS

5.1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua expedição, com eficácia legal, após a publicação no Boletim Oficial do Município.

5.1.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no artigo 17 do Decreto nº 9.829/2015.

5.2. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão.

5.3. DA ENTREGA

5.3.1. O prazo para entrega dos materiais será de **10 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitido pela CONTRATANTE.

6 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico, empresas especializadas cujo objeto social contenha atividade compatível com o objeto desta licitação, devidamente credenciadas junto ao provedor do sistema na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br, registradas ou não, no Cadastro de Fornecedores do Município.

6.2. Não serão permitidas na licitação:

- a) as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Municipal, com a sanção prescrita no inciso III do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- b) os licitantes que tenham recebido punição de inidoneidade, no âmbito da Administração Pública, com fulcro no art. 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.
- c) as pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º, da Lei Federal n.º 8.666/93, notadamente cônjuge, companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de agente público municipal ocupante de cargo cujas funções interfiram no processo de contratação pública.

6.3. A amplitude da penalidade de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, se restringe ao ente federativo cujo âmbito se situe o órgão ou entidade que tenha aplicado a sanção, ao passo que a amplitude da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, possui efeitos em todo o território nacional,

2

independentemente, do órgão ou entidade que tenha aplicado a punição.

6.4. Ainda, como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - a.1) A assinalação do campo "não", apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- d) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) Que a proposta foi elaborada de forma independente.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

EVENTOS	DIA	MÊS	ANO	HORÁRIO
Início para acolhimento das propostas e documentos da habilitação	07	12	2023	10:00
Limite para acolhimento das propostas e documentos de habilitação	21	12	2023	10:00
Data da realização do Pregão	21	12	2023	10:00
Data da publicação	06/12/2023			
Endereço Eletrônico	www.comprasgovernamentais.gov.br			
Número da licitação no portal	007/2023			
Modo de Disputa	ABERTO/FECHADO			



7.2. Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

7.3. O horário a que alude a Tabela do subitem 7.1 refere-se ao horário de Brasília/DF.

8 – DO CREDENCIAMENTO

8.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

8.2. O licitante deverá dirigir-se ao provedor do sistema e solicitar seu registro, fornecendo todos os documentos que forem por ele solicitados.

8.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

8.4. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

8.5. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

9 – DA CONEXÃO COM O SISTEMA E ENVIO DAS PROPOSTAS

9.1. Observado o disposto nos itens 6 e 8 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 6.1 deste edital.

9.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras, sua proposta e lances.

9.3. Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.



9.4. Ao licitante incumbirá, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas, não serão levadas em consideração.

9.5.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação de mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A Proposta de Preços deverá ser inicialmente enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, em campo específico, a ser integralmente preenchido.

10.2. Até a abertura da sessão, os licitantes deverão consignar no sistema eletrônico, o valor ofertado para o item, podendo retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

10.2.2. Não poderá ser incluído no registro da proposta eletrônica diretamente no **COMPRASNET**, qualquer elemento que possa identificar o licitante, sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

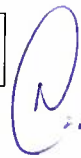
10.2.3. A proposta enviada ao sistema em **ARQUIVO ANEXO**, junto com a documentação, deverá ser identificada.

10.3. O formulário de proposta de preços em sua forma impressa, conforme ANEXO V, inclusive, se for o caso, o detalhamento da Planilha de Custos, e a Declaração Independente de Proposta, ANEXO VI, somente serão utilizados pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final.

10.3.1. Qualquer documento complementar à proposta solicitada pelo Pregoeiro, deve ser encaminhada no link "*anexar*", no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados do encerramento da etapa de lances.

10.4. A proposta não poderá impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada objeto desta licitação.

10.5. No momento da apresentação da proposta vencedora, considerando o valor do preço de cada item, a mesma deverá ser apresentada com, no máximo, 2 (duas) casas decimais, após a vírgula.





10.6. A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto deste edital, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

10.7. O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ ne 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

10.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, àquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível.

10.9. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no edital.

10.10. Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão.

10.10.1. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do ÓRGÃO GERENCIADOR, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A partir do horário previsto no subitem 7.1 deste edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as suas regras de aceitação.

11.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



11.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance, vedada a identificação do detentor do lance.

11.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.6. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserto em campo próprio do sistema eletrônico, divulgando data e hora para a reabertura da sessão.

11.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.8. Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no subitem 10.9.

11.8.1. No caso de empate entre as propostas de menor preço e não sendo apresentados lances, sem prejuízo do disposto no subitem 11.3, será assegurada preferência como critério de desempate, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação; e,
- e) o sorteio público, caso persista o empate.

12 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. O julgamento obedecerá ao critério de MENOR PREÇO POR ITEM.





12.2. O sistema eletrônico informará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do subitem 12.4. deste edital, cabendo decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a sua redução.

12.3. Havendo empate ficto no momento do julgamento das propostas será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

12.3.1. Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas, iguais ou superiores, em até 5% àquela mais bem classificada.

12.4. Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

b) caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente na forma da alínea "a" abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior a melhor classificada.

12.5. Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente de menor preço do certame.

12.6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Caso haja necessidade, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.7. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.8 e/ou subitem 12.4 deste edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido o melhor preço.



12.8. Sendo apta e aceitável a oferta, a licitante terá o prazo de 02 (duas) horas para encaminhar no link "*anexar*", devidamente escaneado, a proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos.

13 – DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, sendo incluído, na respectiva ata, o registro dos que aceitarem cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

13.2. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, desde que atendida a exigência disposta no subitem 12.8.

13.3. A apresentação de novas propostas, na forma deste item, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.4. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- a) os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e,
- b) os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar o objeto em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

13.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata a alínea "b", serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

13.6. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

13.7. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços.

13.8. O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do primeiro colocado na Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:

- a) cancelamento do registro do fornecedor:
 - a.1) quando este descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - a.2) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

a.3) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

a.4) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

b) cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, causados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

14. DOS PROCEDIMENTOS PARA HABILITAÇÃO

14.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas das ofertas, será analisada a habilitação do licitante detentor da melhor proposta ou do lance de menor valor, assim como os licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado para a formação do Cadastro de Reserva, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, ou através do encaminhamento, devidamente escaneados, no link "*anexar*", até a data limite prevista no subitem 7.1 do edital, os documentos relativos à habilitação, previstos no item 15.

14.2. Uma vez recebidos os documentos, o Pregoeiro consultará o Cadastro de Fornecedores do Município e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.

14.3. Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no subitem 14.2, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.

14.4. Ocorrendo o desatendimento às exigências previstas neste item 14, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, negociando e verificando a sua aceitabilidade e em seguida, procedendo a sua análise da habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

14.5. Constatado o atendimento de todos os requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, salvo manifestação imediata e motivada da vontade de recorrer, no que se observará o disposto no art. 4º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

14.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e nem a validade jurídica destes,

mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

14.7. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, caso o Pregoeiro tome conhecimento de fatos supervenientes que desabonem a idoneidade da licitante, que comprovem a falsidade das informações prestadas ou quaisquer outros que contrariem as disposições contidas no edital.

14.8. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

15 – DA HABILITAÇÃO

15.1. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

15.1.1. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c.1) Caso os responsáveis não constem no contrato social, os mesmos deverão apresentar documento que indique a responsabilidade pela administração;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, do Código Civil, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) Ata da Assembleia Geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, no caso de sociedades anônimas, evidenciando o devido



registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações;
h) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

15.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

15.2.1. Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;
- d.1) As empresas localizadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar junto à Certidão Negativa de Débitos – CND, a Certidão da Dívida Ativa emitida pelo órgão próprio da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.
- e) Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal;
- f) Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15.2.2. Da Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

- a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar todos os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, nos termos do **Art. 43 da Lei Complementar 123/2006**.



b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste edital, será assegurado à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do momento em que for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93**, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

15.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

15.3.1. Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca de Angra dos Reis, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

a.1) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

15.4. DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

15.4.1. Todas as licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar declaração, na forma do ANEXO VII, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

15.5. Declaração de que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, declaração de inidoneidade para licitar e impedimento de contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem, na forma do ANEXO VIII – Declaração de Inexistência de Penalidades.



15.6. Declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do ANEXO IV do edital, caso a licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

15.7. DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES

15.7.1. As certidões e declaração, valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

15.8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

15.8.1. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no ato convocatório.

15.8.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital, deverá o Pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

15.8.3. Eventuais vícios formais na apresentação dos documentos de habilitação poderão ser saneados na Sessão Pública de processamento do Pregão, através da verificação da informação efetuada através de sítio eletrônico oficial e hábil a conferência.

15.8.4. Documentos apresentados com a validade expirada acarretará a inabilitação do proponente.

15.8.5. Os documentos apresentados para fins de habilitação deverão referir-se ao mesmo estabelecimento e ao mesmo número de CNPJ.

16. DOS RECURSOS

16.1. O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se de forma imediata e motivada, 20 (vinte) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro, expondo os motivos por meio do sistema eletrônico. Na hipótese de ser aceito o recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual período, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

16.2. As razões e contrarrazões de recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail tur.ccom@angra.rj.gov.br, desde que observado o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da declaração de vencedor do certame.

16.3. A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o subitem 16.1.

(Handwritten signature)

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

16.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6. As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

17 – DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E LAVRATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pela AUTORIDADE COMPETENTE. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a AUTORIDADE COMPETENTE adjudicará e homologará o procedimento.

17.2. Uma vez homologado o resultado da licitação pela AUTORIDADE COMPETENTE, o licitante vencedor, assim como os licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado para a formação do Cadastro de Reserva, serão convocados, para a lavratura da ata de registro de preços.

17.3. O licitante vencedor, através de seu representante legal, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua convocação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado e aceito a justificativa pela Administração.

17.4. Na Ata de Registro de Preços serão registrados os PREÇOS, os FORNECEDORES, os ÓRGÃOS PARTICIPANTES e as CONDIÇÕES a serem praticadas, conforme definido neste edital e no ANEXO I — Termo de Referência.

17.5. Deixando o adjudicatário de lavrar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, poderá o Pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, caso não tenha sido formado o Cadastro de Reserva.

17.6. Uma vez formado o Cadastro de Reserva, serão os fornecedores convocados na ordem de classificação.

17.7. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Licitações do Município de Angra dos Reis e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



18 – DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 18.1. Lavrada a Ata de Registro de Preços o ÓRGÃO GERENCIADOR, e os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, estarão aptos a proceder aos procedimentos para as respectivas contratações.
- 18.2. A Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso para futura contratação.
- 18.3. A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do ÓRGÃO GERENCIADOR e dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao licitante registrado em igualdade de condições.
- 18.4. Compete ao ÓRGÃO GERENCIADOR e aos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 18.5. O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

19 – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1. A Ata de Registro de Preços (ANEXO IX), durante sua vigência, poderá ser aderida por quaisquer órgãos ou entidades do MUNICÍPIO, que não tenham participado do certame licitatório, ora denominados ÓRGÃOS ADERENTES.
- 19.2. O ÓRGÃO ADERENTE poderá, mediante prévia anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantajosidade em sua utilização por meio da realização de pesquisa de mercado, aderir a Ata de Registro de Preços.
- 19.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.
- 19.4. O quantitativo decorrente da contratação pelos ÓRGÃOS ADERENTES, não ultrapassará, na totalidade, ao quádruplo de cada item da ata de registro de preços e nem poderá exceder, por ÓRGÃO ADERENTE, a cem por cento do quantitativo de cada item desta licitação, registrados na Ata de Registro de Preços para o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

2



19.5. O ÓRGÃO ADERENTE deverá, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços, efetivar a aquisição ou contratação em até 90 (noventa) dias.

19.6. Compete ao ÓRGÃO ADERENTE, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações e a aplicação das penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

20 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

20.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) Sofre sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8666 de 1993, ou no art. 7º da Lei 10.520, de 2002.

20.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b", e "d" do subitem 20.1 será formalizado por despacho do ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurados o contraditório e a ampla e prévia defesa.

20.3. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou por força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

21 – DA REVISÃO DE PREÇOS

21.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, o de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

21.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR, deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado



pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

21.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR, poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

21.4. Os valores revisados serão publicados no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

21.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

22 – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

22.1. Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto da contratação definida neste pregão.

23 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

23.1. As obrigações e responsabilidades do Contratante e Contratada, encontram-se consignadas no Termo de Referência, ANEXO I.

24 – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E RECEBIMENTO DO OBJETO

24.1. A prestação do serviço e recebimento do objeto, encontram-se consignadas no Termo de Referência, ANEXO I.

25 – DA FISCALIZAÇÃO

25.1. A fiscalização do objeto encontra-se consignada no Termo de Referência, ANEXO I.

26 – DO PAGAMENTO

26.1. Os pagamentos decorrentes do objeto do presente pregão, ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:



	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2023/FTAR		Processo nº 2023012653 Folha _____ Rubrica _____
---	---	--	---

Fonte: 10010010;

Ficha: 20231178;

Dotação Orçamentária: 22.2201.04.122.0204.2184.33903016.15010010.

26.1.1. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

26.2. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

26.2.1. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta-corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta-corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

26.3. A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ser entregue(s), isentas de rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis, na pessoa do servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

26.4. A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

26.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

26.6. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, CNPJ: 07.200.263/0001-93, Inscrição Estadual: Isento, Endereço: Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 580, Praia do Anil, Angra dos Reis/ RJ, Telefone: (24) 3369-7704.

26.7. No caso de empresas não optantes pelo Simples, deverão destacar na Nota Fiscal/ Fatura, os valores e alíquotas referentes aos tributos federais a serem retidos, conforme Instrução Normativa SRF n.º 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.



26.8. Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o Município de Angra dos Reis isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

26.9. Já estarão retido na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante as Instruções Normativas SRF n.º 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

26.10. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

26.11. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

26.12. A administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes deste edital.

27 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

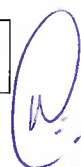
27.2. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE.



- 27.3. A sanção prevista na alínea "b" deste item poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.
- 27.4. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.
- 27.5. A multa administrativa prevista na alínea "b" não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.
- 27.6. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.
- 27.7. Antes da aplicação de quaisquer penalidades administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.
- 27.8. A aplicação da sanção prevista na alínea "d" é de competência exclusiva do Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.
- 27.9. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.
- 27.10. Será remetida à Secretaria de Administração, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

28 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 28.1. Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.
- 28.2. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa.
- 28.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.



28.4. Só se iniciam e vencem os prazos deste edital em dia de expediente na Administração Pública direta e indireta do Município de Angra dos Reis.

28.5. Os licitantes deverão assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a TurisAngra não terá responsabilidade por seus custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação, a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos.

28.7. Todas as cópias de documentos apresentados, deverão ser apresentados na forma do art. 32 da Lei Federal n.º 8.666/93.

28.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

28.9. As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total e parcial.

28.10. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

28.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública e ouvida previamente ao Pregoeiro.

28.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

28.13. Integram este edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP;
- ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO VI – MODELO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA





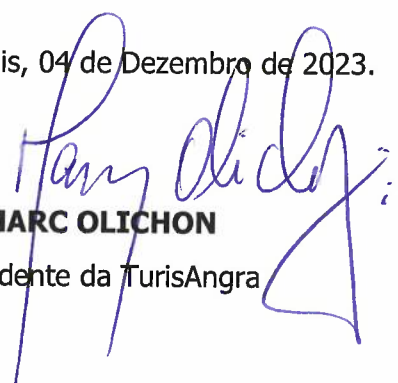
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADES;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

28.14. Fica designado o foro da Cidade de Angra dos Reis como competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrente.

Angra dos Reis, 04 de Dezembro de 2023.



MARC OLICHON

Presidente da TurisAngra

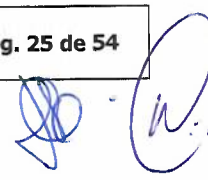
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Formação de Ata de Registro de preços para materiais de escritório, tendo por finalidade atender à demanda da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

1.1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

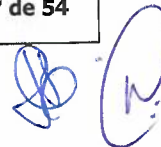
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apagador quadro branco , material base feltro, material corpo plástico, comprimento 15 cm, largura 6 cm, altura 5 cm	232729	UN	06	R\$ 6,93	R\$ 41,58
2	Bloco branco A4 , sem pauta, com 50 folhas, tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm)	203734	UN	30	R\$ 8,54	R\$ 256,20
3	Borracha nº 40 , composição especial em borracha termoplástica livre de PVC, permite apagar qualquer graduação de grafite, apaga lápis e lapiseira. Similar a Mercur, CIS... Caixa com 40 unidades.	414665	CX	03	R\$ 29,86	R\$ 89,58
4	Calculadora digital , com oito dígitos. 04 (quatro) operações básicas. Memória, Raiz quadrada e Porcentagem. DISPLAY LCD com ícones para alertas de erros e uso de funções especiais. Funciona com ENERGIA SOLAR e BATERIA.	241763	UN	10	R\$ 37,42	R\$ 374,20
5	Caneta esferográfica (azul) , 1,0 mm cor azul, caixa com 50 unidades	289209	CX	06	R\$ 46,93	R\$ 281,58
6	Caneta esferográfica (preta) , 1,0 mm cor preta, caixa com 50 unidades	289210	CX	06	R\$ 47,11	R\$ 282,66
7	Caneta esferográfica (vermelha) , 1,0 mm cor vermelha, caixa com 50 unidades	289211	CX	04	R\$ 46,56	R\$ 186,24
8	Caneta marca texto (amarela) , tinta de composição fluorescente, ponta chanfrada, não recarregável, na cor amarela. Caixa com 12 unidades.	339197	CX	10	R\$ 27,07	R\$ 270,70
9	Caneta marca texto (laranja) , tinta de composição fluorescente, ponta chanfrada, não recarregável, na cor laranja. Caixa com 12 unidades.	338120	CX	06	R\$ 27,01	R\$ 162,06
10	Caneta marca texto (verde) , tinta de composição fluorescente, ponta chanfrada, não recarregável, na cor verde. Caixa com 12 unidades.	338120	CX	06	R\$ 27,01	R\$ 162,06
11	Clips de metal , galvanizado nº 2/0. Caixa com 100 unidades.	463460	CX	100	R\$ 5,66	R\$ 566,00
12	Clips de metal , galvanizado nº 6/0. Caixa com 50 unidades.	483432	CX	40	R\$ 7,70	R\$ 308,00
13	Clips trançado nº 02 . Em aço e acabamento niquelado anti-ferrugem. Tamanho aproximado: 4,5 cm x 3 cm.	433000	CX	50	R\$ 7,67	R\$ 383,50





	Caixa com 50 unidades.					
14	Cola branca líquida , a base de água, lavável, não tóxica. Peso: 40g. Caixa c/12 un's.	359889	CX	06	R\$ 31,42	R\$ 188,52
15	Cola em bastão , peso: 10 g. Não tóxica, lavável, com tampa vedante. Caixa c/12 un's.	339517	CX	06	R\$ 25,70	R\$ 154,20
16	Cola adesivo instantâneo 2g gel , resistente a água.	306322	UN	20	R\$ 9,98	R\$ 199,60
17	Corretivo em fita , não tóxica. Dimensões: 5 mm x 12 m. Caixa c/12 unidades.	353160	CX	10	R\$ 114,07	R\$ 1.140,70
18	Elástico tipo látex nº 18 25 g , alta resistência, durabilidade e elasticidade. Medidas: 80 mm (comprimento) x 2 mm (largura). Embalagem com 30 unidades.	486377	UN	100	R\$ 4,07	R\$ 407,00
19	Envelope A4. Cor: branco ou pardo. Medidas: 229 mm x 324 mm.	612763	UN	500	R\$ 0,73	R\$ 365,00
20	Envelope saco plástico ofício 4 furos , transparente, p/pasta catálogo. Espessura 0,15 micras. Medidas: 24 cm x 32,5 cm	333031	UN	500	R\$ 0,42	R\$ 210,00
21	Estilete largo com trava , lâmina com 18 mm.	485372	UN	30	R\$ 3,86	R\$ 115,80
22	Etiqueta Reforço Autoadesivo para folhas de caderno ou fichário 14,5mm Transparente marca igual ou melhor a Pimaco com 150 UNIDADES	284285	CX	20	R\$ 6,80	R\$ 136,00
23	Extensão de energia elétrica , tipo flexível, comprimento 5 metros, componentes 5 tomadas tripolar 10A bivolt	611885	UN	10	R\$ 52,19	R\$ 521,90
24	Extensão de energia elétrica , tipo flexível, comprimento 10 metros, componentes 5 tomadas tripolar 10A bivolt	601752	UN	02	R\$ 81,86	R\$ 163,72
25	Extrator de grampos , tipo espátula, em aço inoxidável.	429829	UN	20	R\$ 2,89	R\$ 57,80
26	Filtro de papel 100% celulose descartável coador de café. Nº 102 Cx com 30 unidades.	237589	CX	65	R\$ 4,92	R\$ 319,80
27	Fita adesiva crepe , reforçada, alta adesão, boa resistência a solventes, remoção limpa sem deixar resíduos. Tamanho: 19 mm x 50 m.	481470	RL	30	R\$ 6,83	R\$ 204,90
28	Fita adesiva crepe , reforçada, alta adesão, boa resistência a solventes, remoção limpa sem deixar resíduos. Tamanho: 50 mm x 50 m.	328505	RL	50	R\$ 16,80	R\$ 840,00
29	Fita adesiva transparente para embalagem, Medidas aproximadas: 45 mm x 50 m.	445375	RL	60	R\$ 7,76	R\$ 465,60
30	Fita adesiva transparente para embalagem, Medidas: 19 mm x 50 m.	426436	RL	30	R\$ 5,25	R\$ 157,50
31	Fita dupla face papel , papelstrong coberto com adesivo à base de borracha e resina de ambos os lados, liner de papel siliconizado. Medidas: 18 mm x 30 m.	463240	UN	10	R\$ 11,33	R\$ 113,30

32	Fone de Ouvido intra-auricular com fio, conexão P2, cabo 1,5m de comprimento.	449990	UN	20	R\$ 29,35	R\$ 587,00
33	Garrafa térmica com capacidade de 3 L , com as seguintes características mínimas: Com alça. Conservar líquidos quentes. Sistema de servir: Bomba de pressão. Revestimento externo em aço inox. Tampa e alça na cor preta. Isolamento Térmico: Ampola de vidro. Conservação térmica de, no mínimo, 6 horas.	374465	UN	04	R\$ 233,61	R\$ 934,44
34	Grafite 0.7 mm, 4B , escrita suave e carga mais resistente. Caixa c/ 12 tubos contendo 12 grafites cada tubo.	399717	CX	02	R\$ 16,90	R\$ 33,80
35	Grampeador grande , para grampos 9/8, 9/10, 9/14. Capacidade para até 100 folhas .	395905	UN	02	R\$ 118,49	R\$ 236,98
36	Grampeador grande de mesa para grampos: 26/8, 26/6, 24/8, 24/6, 23/8, 23/6; estrutura metálica; tamanho (C): 16 cm; alcance: 92 mm; capacidade para até 30 folhas de 75 g/m² . (Dimensões: 16cm x 3,8cm x 5,5cm). Similar ao Adeck modelo GE 302 .	406605	UN	20	R\$ 61,75	R\$ 1235,00
37	Grampo 26/6 , galvanizado, resistente, p/grampeador de mesa. Caixa com 1000 un's.	253939	CX	100	R\$ 2,97	R\$ 297,00
38	Grampo 9/10 , galvanizado, resistente, p/grampeador de mesa. Caixa com 1000 un's.	203145	CX	24	R\$ 8,68	R\$ 208,32
39	Grampo trilho plástico injetado em polietileno com capacidade para armazenar 600 folhas. Pacote com 50 unidades.	394596	PC	50	R\$ 23,35	R\$ 1.167,50
40	Lápis preto nº 2 , grafite escuro e resistente. Caixa com 72 unidades.	428204	CX	04	R\$ 47,17	R\$ 188,68
41	Livro Protocolo Correspondência , com 100 folhas 1/4 .	339332	UN	24	R\$ 17,37	R\$ 416,88
42	Lixeira p/ escritório, fabricada em plástico resistente, na cor preta , dimensões: 30 cm (altura) x 25 cm (largura). Capacidade de 15L.	233192	UN	30	R\$ 34,23	R\$ 1.026,90
43	Marcador de página adesivo , composto por 5 blocos, formato retangular, nas dimensões de 12mm x 45mm, com 25 folhas cada, nas cores azul, verde, amarelo, rosa e laranja.	426612	UN	60	R\$ 8,39	R\$ 503,40
44	Mouse óptico , resolução mínima de 1000 DPI tipo USB 2.0 ou superior, compatível com sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8 e 8.1, resolução mínima de 800 dpi, no mínimo 3 botões personalizáveis incluindo o scroll, cabo de no mínimo 1,5m.	462261	UN	10	R\$ 16,13	R\$ 161,30
45	MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHO EM GEL : Mouse pad ergonômico, com apoio para o pulso feito em gel que possibilite uma melhor utilização do mouse reduzindo o esforço realizado pelo braço; Constituído em peça única; Material: Neoprene (Superfície) / PU (Base) / Gel (Apoio);	406160	UN	20	R\$ 31,97	R\$ 639,40

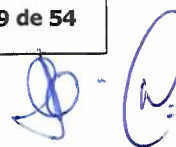




	Acabamento: Corte a Laser; Cor: Preto; Dimensões aproximadas 250 mm X 200 mm X 10 mm; A base de apoio para o punho deverá ter 6,0 cm, no mínimo; Modelo: Ergonômico; Preenchimento com gel, que se adapta ao pulso; Superfície lisa para movimentos precisos do mouse; Base densa para apoiar o mouse pad no lugar; Com 1 possibilidade de ser lavável sem danificar sua composição e/ou formato; Deverá ter estampada a marca do fabricante; Garantia: 1 Ano.					
46	Organizador de documentos vertical , na cor transparente, fabricado em poliestireno, resistente, com três divisórias, para comportar documentos no formato A4 ou Ofício. Dimensões: aprox. (A x L x P) 34 x 24 x 12 cm. Similar à marca Acrimet.	316318	UN	30	R\$ 81,51	R\$ 2.445,30
47	Papel A3 , Branco, 75g, 297 x 420 mm, resma com 500 folhas.	474050	RES	20	R\$ 72,56	R\$ 1.451,20
48	Papel A4 , Branco, 75g, A4, 210 x 297 mm, caixa com 10 (dez) resmas, cada resma com 500 folhas , Caixa com 10 resmas cada.	474050	CX	100	R\$ 305,33	R\$ 30.533,00
49	Papel plástico adesivo transparente , rolo 45 cm x 25 m.	486141	RL	01	R\$ 150,13	R\$ 150,13
50	Papel Offset A4 , 180g, com superfície lisa. Medidas: 21 cm x 29,7 cm.	608542	UN	1000	R\$ 0,43	R\$ 430,00
51	Pasta arquivo morto em polionda , na cor preta, medidas: 35 cm x 13 cm x 25 cm, 1,9 mm de espessura.	386118	UN	300	R\$ 8,52	R\$ 2.556,00
52	Pasta AZ lombo largo. Medidas: 34,5 x 28,5 x 7,3 cm , com visor em PVC cristal com etiqueta dupla face na lombada.	486143	UN	20	R\$ 22,13	R\$ 442,60
53	Pasta com elástico ofício, transparente , cor cristal, em polipropileno no tamanho ofício, com abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico. Medidas: 335 mm x 235 mm.	483447	UN	500	R\$ 4,59	R\$ 2.295,00
54	Pasta com elástico, transparente , em polipropileno, com abas p/ fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico. Medidas: 335 mm x 245 mm x 40 mm. Espessura: 0,50 mm.	613284	UN	500	R\$ 5,26	R\$ 2.630,00
55	Pasta L A4 Transparente com 10 Unidades	609140	PC	20	R\$ 13,84	R\$ 276,80
56	Pasta ofício plástica cristal com grampo trilho na cor da pasta. Medidas: 226 mm x 235 mm x 10 mm	335350	UN	300	R\$ 3,24	R\$ 972,00
57	Pasta suspensa , com visor, grampo e haste plástica. Medidas: 360 x 240 mm. Caixa com 50 unidades.	477079	CX	04	R\$ 125,85	R\$ 503,40
58	Pen Drive 512 GB , padrão USB 3.0 ou superior. Alta velocidade de leitura de até 150 MB/s.	412153	UN	04	R\$ 289,47	R\$ 1.157,88



59	Pen Drive 64 GB , padrão USB 3.0 ou superior. Alta velocidade de leitura de até 150 MB/s.	443472	UN	20	R\$ 58,47	R\$ 1.174,80
60	Perfurador de papel , para 2 furos, capacidade para até 45 folhas.	392701	UN	20	R\$ 109,88	R\$ 2.197,60
61	Pincel atômico AZUL, 1100-P , recarregável, caixa com 12 unidades .	394476	CX	01	R\$ 73,80	R\$ 73,80
62	Pincel atômico PRETO, 1100-P , recarregável, caixa com 12 unidades .	394477	CX	01	R\$ 68,71	R\$ 68,71
63	Pincel atômico VERMELHO, 1100-P , recarregável, caixa com 12 unidades .	394478	CX	01	R\$ 70,21	R\$ 70,21
64	Pincel para quadro branco, na cor AZUL , ponta redonda, resistente e que não deforma. Caixa com 12 unidades .	447943	CX	01	R\$ 50,69	R\$ 50,69
65	Pincel para quadro branco, na cor PRETO , ponta redonda, resistente e que não deforma. Caixa com 12 unidades .	447944	CX	01	R\$ 53,50	R\$ 53,50
66	Pincel para quadro branco, na cor VERMELHO , ponta redonda, resistente e que não deforma. Caixa com 12 unidades .	447945	CX	01	R\$ 53,81	R\$ 53,81
67	Plástico Bolha - Bobina com 1,30m X 100m - 20 Micras - 80g - Incolor	483484	RL	02	R\$ 123,38	R\$ 246,76
68	Porta caneta / clips / lembrete injetado em poliestireno.	283571	UN	20	R\$ 18,33	R\$ 366,60
69	Post-it , pacote com 4 blocos 38mm x 50mm com 100 folhas cada	447930	PCT	30	R\$ 13,06	R\$ 391,80
70	Prancheta ofício A4 madeira, com prendedor de metal tradicional livre de rebarbas. Medidas: 24 cm x 34 cm .	425256	UN	30	R\$ 10,92	R\$ 327,60
71	Régua de 30 cm , transparente, fabricada em poliestireno com 3 mm de espessura, com escala de precisão em cm e polegada, durável e resistente. Similar a New Line Waleu.	394469	UN	60	R\$ 3,33	R\$ 199,80
72	Tesoura multiuso em aço inoxidável e resina termoplástica, com 18 cm. Similar a Mundial e Tramontina.	316231	UN	20	R\$ 17,02	R\$ 340,40
73	Toner HP 85A Laserjet Original (CE285A), cor preto, para impressora.	467716	UN	48	R\$ 171,93	R\$ 8.252,64
74	Visor transparente p/pasta suspensa , com etiqueta branca. Caixa com 50 unidades .	200378	CX	10	R\$ 8,83	R\$ 88,30
75	Luminária plafon painel led, 36W , para sobrepor, led em formato quadrado em cor branco frio - Dimensões 40cm x 40 cm	603200	UN	30	R\$ 112,80	R\$ 3.384,00
76	Luminária plafon painel led, 25W , para sobrepor, led em formato quadrado em cor branco frio - Dimensões 20cm x 20 cm	603200	UN	20	R\$ 69,41	R\$ 1.388,20



	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2023/FTAR		Processo nº 2023012653 Folha _____ Rubrica _____

77	Sacola plástica em Polietileno de alta densidade. Dimensão: 50cm x 60cm . Capacidade 10 kg .	310979	UN	400	R\$ 1,25	R\$ 500,00
78	Filtro de linha 6 tomadas 2P+T, Comprimento 3 Metros, Cor preto, Amperagem: 10A, Tensão 110/220 Volts.	473407	UN	50	R\$45,03	R\$ 2.251,50
79	Creme umedecedor de dedos, 12g, atóxico – para manusear paéis e papel moeda	386807	UN	20	R\$ 5,23	R\$ 104,60

OBS.: O Código CATMAT poderá eventualmente não corresponder integralmente à descrição do material. Qualquer divergência entre as especificações e o Termo de Referência, prevalecerá às especificações constantes do Termo de Referência.

2 – DA JUSTIFICATIVA

O presente Registro de Preços de Material de Escritório tem por finalidade atender à demanda desta Fundação de Turismo, por um período de 12 (doze) meses, suprimindo as necessidades dos setores desta Fundação: Sede, Centro de Informações Turísticas e as Estações de Embarque e Desembarque de turistas. O seu quantitativo foi baseado em consumo dos anos anteriores, considerando a redução do número de setores desta Fundação a partir de 2021.

3 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A despesa decorrente desta aquisição correrá à conta da seguinte:

Ficha: 20231178

Dotação Orçamentária: 22.2201.04.122.0204.2184.33903016.15010010

4 – DOS PRAZOS

4.1. DA ENTREGA

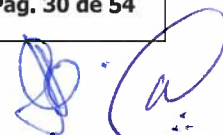
A entrega será parcelada. O prazo de entrega dos materiais, será de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da(o) Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra com a devida autorização do ordenador de despesas.

4.2. DA PROPOSTA

O prazo de validade será de **60 (sessenta) dias**, da data de entrega da proposta.

4.3. PAGAMENTO

4.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.



	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2023/FTAR		Processo nº 2023012653 Folha _____ Rubrica _____
---	---	--	---

4.3.2. A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se o(s) produto(s)/bem(ns) estiverem em desacordo com as especificações constantes do Edital de Pregão.

Dotação Orçamentária: 22.2201.04.122.0204.2184.33903016.15010010

5 – DA GARANTIA/VALIDADE

5.1. O prazo será do fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 do Código de defesa do Consumidor.

6 – DO LOCAL DA ENTREGA

Os objetos solicitados deverão ser entregues na Rua Cônegos Bittencourt, 80, apt. 102 – Centro – Angra dos Reis CEP 23900-300 ou em local especificado na Ordem de Fornecimento, com a devida ciência do responsável do Almojarifado da FTAR, no período compreendido das 9h as 12h e 14h as 16h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais, mediante prévio aviso por telefone ou e-mail.

7 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Efetuada a entrega, e ciência do almoxarifado da FTAR, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a seguir:

I – provisoriamente, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações consignadas no item 1.2, deste TERMO DE REFERÊNCIA;

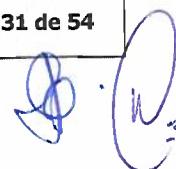
II – definitivamente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.2. O recebimento provisório ou definitivo pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

8 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

As partes devem cumprir as cláusulas avençadas neste Termo, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1. DA CONTRATADA



	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2023/FTAR		Processo nº 2023012653 Folha _____ Rubrica _____
---	---	--	---

8.1.1. Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

8.1.2. Fornecer os materiais de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

8.1.3. Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais no local da entrega.

8.1.4. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

8.1.5. Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.

8.1.6. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais, respondendo por si e por seus sucessores.

8.1.7. Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da notificação desta Fundação.

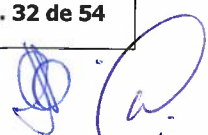
8.1.8. Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

8.1.9. Efetuar a entrega dos materiais, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.

8.2. DA CONTRATANTE

8.2.1. Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

8.2.2. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.



8.2.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no Edital..

8.2.4. Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

8.2.5. Prestar informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

7.2.6. Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de 10 (dez) dias, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9 – DA FISCALIZAÇÃO

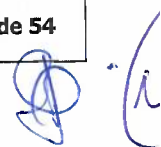
9.1. O acompanhamento e a fiscalização da contratação, caberá ao servidor designado por esta Fundação, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos da Lei, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto, bem como o Decreto Municipal nº 10.858/2018, que versa sobre fiscalização de contratos, quando forem pertinentes a contratação.

9.2. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para esta Fundação ou modificação da contratação.

9.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal desta Fundação deverão ser comunicadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

9.4. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de sua atividade.

9.5. A existência e a atuação da fiscalização, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante esta Fundação ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade desta Fundação ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades



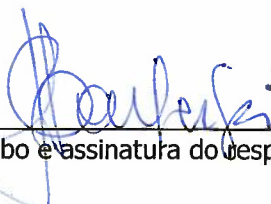
previstas, proceder o ressarcimento imediato a esta Fundação, dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

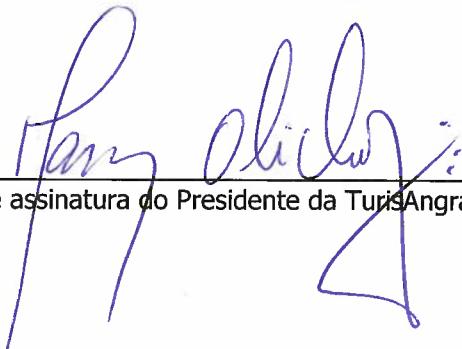
Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento, os interessados:

- I) declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos da lei.
- II) cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;
- III) que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas em lei;
- IV) constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

Angra dos Reis, 04 de dezembro de 2023.


Jisley F. Conte Veiga
 Assessora Técnica de
 Almoxarifado e Patrimônio
 3500240 - TurisAngra
 Carimbo e assinatura do responsável

Aprovo, em ____ de ____ de 2023.


 Carimbo e assinatura do Presidente da TurisAngra

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2023/FTAR		Processo nº 2023012653 Folha _____ Rubrica _____
---	---	--	---

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

A (nome da empresa), CNPJ nº _____, neste ato representado _____, RG nº _____, CPF nº _____, através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e CPF sob o nº _____, a participar da licitação instaurada pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, na modalidade Pregão Eletrônico nº 000/2023/FTAR, suprarreferida, na qualidade de **representante legal da empresa**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar demais atos inerentes ao certame.

Local, em _____ de _____ de _____

ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2023/FTAR		Processo nº 2023012653 Folha _____ Rubrica _____
---	---	--	---

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE
OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)**

A (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada à Rua _____, **DECLARA** para os devidos fins que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, referente a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 000/2023/FTAR.

Por ser verdade, subscreve-se.

Local, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2023/FTAR		Processo nº 2023012653 Folha _____ Rubrica _____
---	---	--	---

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

A (nome da empresa), com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, Declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

Local, em ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal



	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2023/FTAR		Processo nº 2023012653 Folha _____ Rubrica _____
---	---	--	---

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

_____(Entidade)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA** inteira submissão aos preceitos legais em vigor, e as cláusulas e condições constantes no Pregão Eletrônico nº 000/2023/FTAR da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, referente ao Processo nº 2023012395, que cotamos o objeto desta licitação, conforme planilha abaixo, estando já incluídos neste valor todos os tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, tarifas e despesas de qualquer natureza, incidentes sobre o produto.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

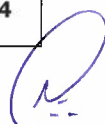
OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL () SIM () NÃO

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta.

Local, em _____ de _____ de _____.

ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))



	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2023/FTAR		Processo nº 2023012653 Folha _____ Rubrica _____
---	---	--	---

ANEXO VI – ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Ao

Pregoeiro

Ref. Pregão Eletrônico nº 000/2023

_____(Entidade)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 a PROPOSTA ANEXA foi elaborada de maneira independente, e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 2 a intenção de apresentar a PROPOSTA ANEXA não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- 3 que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- 4 que o conteúdo da PROPOSTA ANEXA não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- 5 que o conteúdo da PROPOSTA ANEXA não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas e;
- 6 que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, em _____ de _____ de _____.

ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))



	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2023/FTAR		Processo nº 2023012653 Folha _____ Rubrica _____
---	---	--	---

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, vem por intermédio de seu sócio ou representante legal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº RG _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **Inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela **Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999**, que não emprega menor de **18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de **16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal



	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2023/FTAR		Processo nº 2023012653 Folha _____ Rubrica _____
---	---	--	---

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal direta ou indireta e de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem. Que, inexistem fatos que a impeçam de participar do Pregão Eletrônico nº 000/2023/FTAR e impeditivos para sua habilitação no presente certame, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2023/FTAR

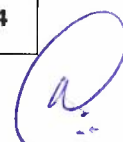
No dia ____ de _____ de 2023, na Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.200.263/0001-93, com sede na Av. Ayrton Senna da Silva, n.º 580, Praia do Anil – Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.904-010, neste ato representada por _____, nos termos da Leis Federais nºs 10.520/2002 e 10.024/2019, Decretos Municipais nºs 9.829/2015 e 10.931/2018, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações introduzidas nos referidos diplomas legais e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 000/2023/FTAR, Processo nº 2023012653, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário _____, inscrito no CNPJ nº _____, Tel.: (____) _____ e E-mail: _____, com sede a _____, Bairro: _____, Cidade _____, Estado _____ CEP: _____, neste ato representado pelo (a) Sr (a) _____, portadora da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, em conformidade com as disposições a seguir:

I – DO OBJETO

Formação de Ata de Registro de preços para materiais de escritório, tendo por finalidade atender à demanda da Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

II – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apagador quadro branco , material base feltro, material corpo plástico, comprimento 15 cm, largura 6 cm, altura 5 cm	UN	06		
2	Bloco branco A4 , sem pauta, com 50 folhas, tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm)	UN	30		
3	Borracha nº 40 , composição especial em borracha termoplástica livre de PVC, permite apagar qualquer graduação de grafite, apaga lápis e lapiseira. Similar a Mercur, CIS... Caixa com 40 unidades.	CX	03		
4	Calculadora digital , com oito dígitos. 04 (quatro) operações básicas. Memória, Raiz quadrada e Porcentagem. DISPLAY LCD com ícones para alertas de erros e uso de funções especiais. Funciona com ENERGIA SOLAR e BATERIA.	UN	10		
5	Caneta esferográfica (azul) , 1,0 mm cor azul, caixa com 50 unidades	CX	06		
6	Caneta esferográfica (preta) , 1,0 mm cor preta, caixa com 50 unidades	CX	06		



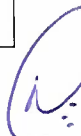


7	Caneta esferográfica (vermelha) , 1,0 mm cor vermelha, caixa com 50 unidades	CX	04		
8	Caneta marca texto (amarela) , tinta de composição fluorescente, ponta chanfrada, não recarregável, na cor amarela. Caixa com 12 unidades.	CX	10		
9	Caneta marca texto (laranja) , tinta de composição fluorescente, ponta chanfrada, não recarregável, na cor laranja. Caixa com 12 unidades.	CX	06		
10	Caneta marca texto (verde) , tinta de composição fluorescente, ponta chanfrada, não recarregável, na cor verde. Caixa com 12 unidades.	CX	06		
11	Clips de metal , galvanizado nº 2/0. Caixa com 100 unidades.	CX	100		
12	Clips de metal , galvanizado nº 6/0. Caixa com 50 unidades.	CX	40		
13	Clips trançado nº 02. Em aço e acabamento niquelado anti-ferrugem. Tamanho aproximado: 4,5 cm x 3 cm. Caixa com 50 unidades.	CX	50		
14	Cola branca líquida , a base de água, lavável, não tóxica. Peso: 40g. Caixa c/12 un's.	CX	06		
15	Cola em bastão , peso: 10 g. Não tóxica, lavável, com tampa vedante. Caixa c/12 un's.	CX	06		
16	Cola adesivo instantâneo 2g gel , resistente a água.	UN	20		
17	Corretivo em fita , não tóxica. Dimensões: 5 mm x 12 m. Caixa c/12 unidades.	CX	10		
18	Elástico tipo látex nº 18 25 g , alta resistência, durabilidade e elasticidade. Medidas: 80 mm (comprimento) x 2 mm (largura). Embalagem com 30 unidades.	UN	100		
19	Envelope A4. Cor: branco ou pardo. Medidas: 229 mm x 324 mm.	UN	500		
20	Envelope saco plástico escritório 4 furos , transparente, p/pasta catálogo. Espessura 0,15 micras. Medidas: 24 cm x 32,5 cm	UN	500		
21	Estilete largo com trava , lâmina com 18 mm.	UN	30		
22	Etiqueta Reforço Autoadesivo para folhas de caderno ou fichário 14,5mm Transparente marca igual ou melhor a Pimaco com 150 UNIDADES	CX	20		
23	Extensão de energia elétrica , tipo flexível, comprimento 5 metros, componentes 5 tomadas tripolar 10A bivolt	UN	10		
24	Extensão de energia elétrica , tipo flexível, comprimento 10 metros, componentes 5 tomadas tripolar 10A bivolt	UN	02		
25	Extrator de grampos , tipo espátula, em aço inoxidável.	UN	20		
26	Filtro de papel 100% celulose descartável coador de café. Nº 102 Cx com 30 unidades.	CX	65		
27	Fita adesiva crepe , reforçada, alta adesão, boa resistência a solventes, remoção limpa sem deixar resíduos. Tamanho: 19	RL	30		

	mm x 50 m.				
28	Fita adesiva crepe , reforçada, alta adesão, boa resistência a solventes, remoção limpa sem deixar resíduos. Tamanho: 50 mm x 50 m.	RL	50		
29	Fita adesiva transparente para embalagem, Medidas aproximadas: 45 mm x 50 m.	RL	60		
30	Fita adesiva transparente para embalagem, Medidas: 19 mm x 50 m.	RL	30		
31	Fita dupla face papel , papelstrong coberto com adesivo à base de borracha e resina de ambos os lados, liner de papel siliconizado. Medidas: 18 mm x 30 m.	UN	10		
32	Fone de Ouvido intra-auricular com fio, conexão P2, cabo 1,5m de comprimento.	UN	20		
33	Garrafa térmica com capacidade de 3 L , com as seguintes características mínimas: Com alça. Conservar líquidos quentes. Sistema de servir: Bomba de pressão. Revestimento externo em aço inox. Tampa e alça na cor preta. Isolamento Térmico: Ampola de vidro. Conservação térmica de, no mínimo, 6 horas.	UN	04		
34	Grafite 0.7 mm, 4B , escrita suave e carga mais resistente. Caixa c/ 12 tubos contendo 12 grafites cada tubo.	CX	02		
35	Grampeador grande , para grampos 9/8, 9/10, 9/14. Capacidade para até 100 folhas .	UN	02		
36	Grampeador grande de mesa para grampos: 26/8, 26/6, 24/8, 24/6, 23/8, 23/6; estrutura metálica; tamanho (C): 16 cm; alcance: 92 mm; capacidade para até 30 folhas de 75 g/m² . (Dimensões: 16cm x 3,8cm x 5,5cm). Similar ao Adeck modelo GE 302 .	UN	20		
37	Grampo 26/6 , galvanizado, resistente, p/grampeador de mesa. Caixa com 1000 un's.	CX	100		
38	Grampo 9/10 , galvanizado, resistente, p/grampeador de mesa. Caixa com 1000 un's.	CX	24		
39	Grampo trilho plástico injetado em polietileno com capacidade para armazenar 600 folhas. Pacote com 50 unidades.	PC	50		
40	Lápis preto nº 2 , grafite escuro e resistente. Caixa com 72 unidades.	CX	04		
41	Livro Protocolo Correspondência , com 100 folhas 1/4 .	UN	24		
42	Lixeira p/ escritório, fabricada em plástico resistente, na cor preta , dimensões: 30 cm (altura) x 25 cm (largura). Capacidade de 15L.	UN	30		
43	Marcador de página adesivo , composto por 5 blocos, formato retangular, nas dimensões de 12mm x 45mm, com 25 folhas cada, nas cores azul, verde, amarelo, rosa e laranja.	UN	60		
44	Mouse óptico , resolução mínima de 1000 DPI tipo USB 2.0 ou superior, compatível com sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8 e 8.1, resolução mínima de 800 dpi, no mínimo 3 botões personalizáveis incluindo o scroll, cabo de no mínimo	UN	10		



	1,5m.				
45	MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHO EM GEL: Mouse pad ergonômico, com apoio para o pulso feito em gel que possibilite uma melhor utilização do mouse reduzindo o esforço realizado pelo braço; Constituído em peça única; Material: Neoprene (Superfície) / PU (Base) / Gel (Apoio); Acabamento: Corte a Laser; Cor: Preto; Dimensões aproximadas 250 mm X 200 mm X 10 mm; A base de apoio para o punho deverá ter 6,0 cm, no mínimo; Modelo: Ergonômico; Preenchimento com gel, que se adapta ao pulso; Superfície lisa para movimentos precisos do mouse; Base densa para apoiar o mouse pad no lugar; Com 1 possibilidade de ser lavável sem danificar sua composição e/ou formato; Deverá ter estampada a marca do fabricante; Garantia: 1 Ano.	UN	20		
46	Organizador de documentos vertical , na cor transparente, fabricado em poliestireno, resistente, com três divisórias, para comportar documentos no formato A4 ou Ofício. Dimensões: aprox. (A x L x P) 34 x 24 x 12 cm. Similar à marca Acrimet.	UN	30		
47	Papel A3 , Branco, 75g, 297 x 420 mm, resma com 500 folhas.	RES	20		
48	Papel A4 , Branco, 75g, A4, 210 x 297 mm, caixa com 10 (dez) resmas, cada resma com 500 folhas , Caixa com 10 resmas cada.	CX	100		
49	Papel plástico adesivo transparente , rolo 45 cm x 25 m.	RL	01		
50	Papel Offset A4 , 180g, com superfície lisa. Medidas: 21 cm x 29,7 cm.	UN	1000		
51	Pasta arquivo morto em polionda , na cor preta, medidas: 35 cm x 13 cm x 25 cm, 1,9 mm de espessura.	UN	300		
52	Pasta AZ lombo largo. Medidas: 34,5 x 28,5 x 7,3 cm , com visor em PVC cristal com etiqueta dupla face na lombada.	UN	20		
53	Pasta com elástico ofício, transparente , cor cristal, em polipropileno no tamanho ofício, com abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico. Medidas: 335 mm x 235 mm.	UN	500		
54	Pasta com elástico, transparente , em polipropileno, com abas p/ fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico. Medidas: 335 mm x 245 mm x 40 mm. Espessura: 0,50 mm.	UN	500		
55	Pasta L A4 com 10 Unidades	PC	20		
56	Pasta ofício plástica cristal com grampo trilho na cor da pasta. Medidas: 226 mm x 235 mm x 10 mm	UN	300		
57	Pasta suspensa , com visor, grampo e haste plástica. Medidas: 360 x 240 mm. Caixa com 50 unidades.	CX	04		
58	Pen Drive 512 GB , padrão USB 3.0 ou superior. Alta velocidade de leitura de até 150 MB/s.	UN	04		
59	Pen Drive 64 GB , padrão USB 3.0 ou superior. Alta velocidade de leitura de até 150 MB/s.	UN	20		



60	Perfurador de papel , para 2 furos, capacidade para até 45 folhas .	UN	20		
61	Pincel atômico AZUL, 1100-P , recarregável, caixa com 12 unidades .	CX	01		
62	Pincel atômico PRETO, 1100-P , recarregável, caixa com 12 unidades .	CX	01		
63	Pincel atômico VERMELHO, 1100-P , recarregável, caixa com 12 unidades .	CX	01		
64	Pincel para quadro branco, na cor AZUL , ponta redonda, resistente e que não deforma. Caixa com 12 unidades .	CX	01		
65	Pincel para quadro branco, na cor PRETO , ponta redonda, resistente e que não deforma. Caixa com 12 unidades .	CX	01		
66	Pincel para quadro branco, na cor VERMELHO , ponta redonda, resistente e que não deforma. Caixa com 12 unidades .	CX	01		
67	Plástico Bolha - Bobina com 1,30m X 100m - 20 Micras – 80g - Incolor	RL	02		
68	Porta caneta / clips / lembrete injetado em poliestireno.	UN	20		
69	Post-it , pacote com 4 blocos 38mm x 50mm com 100 folhas cada	PCT	30		
70	Prancheta ofício A4 madeira, com prendedor de metal tradicional livre de rebarbas. Medidas: 24 cm x 34 cm .	UN	30		
71	Régua de 30 cm , transparente, fabricada em poliestireno com 3 mm de espessura, com escala de precisão em cm e polegada, durável e resistente. Similar a New Line Waleu.	UN	60		
72	Tesoura multiuso em aço inoxidável e resina termoplástica, com 18 cm. Similar a Mundial e Tramontina.	UN	20		
73	Toner HP 85A Laserjet Original (CE285A), cor preto, para impressora.	UN	48		
74	Visor transparente p/pasta suspensa , com etiqueta branca. Caixa com 50 unidades .	CX	10		
75	Luminária plafon painel led, 36W, para sobrepor , led em formato quadrado em cor branco frio – Dimensões 40cm x 40 cm	UN	30		
76	Luminária plafon painel led, 25W, para sobrepor , led em formato quadrado em cor branco frio – Dimensões 20cm x 20 cm	UN	20		
77	Sacola plástica em Polietileno de alta densidade . Dimensão: 50cm x 60cm . Capacidade 10 kg .	UN	400		
78	Filtro de linha 6 tomadas 2P+T, Comprimento 3 Metros, Cor preto , Amperagem: 10A, Tensão 110/220 Volts.	UN	50		
79	Creme umedecedor de dedos, 12g , atóxico – para manusear paéis e papel moeda	UN	20		



3 – DA JUSTIFICATIVA

O presente Registro de Preços de Material de Escritório tem por finalidade atender à demanda desta Fundação de Turismo, por um período de 12 (doze) meses, suprimindo as necessidades dos setores desta Fundação: Sede, Centro de Informações Turísticas e as Estações de Embarque e Desembarque de turistas. O seu quantitativo foi baseado em consumo dos anos anteriores, considerando a redução do número de setores desta Fundação a partir de 2021.

III – DA VIGÊNCIA

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua expedição, com eficácia legal, após a publicação no Boletim Oficial do Município.
- 3.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no artigo 17 do Decreto nº 9.829/2015.

IV – DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 4.1. Lavrada a Ata de Registro de Preços o ÓRGÃO GERENCIADOR, e os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, estarão aptos a proceder aos procedimentos para as respectivas contratações.
- 4.2. A Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso para futura contratação.
- 4.3. A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do ÓRGÃO GERENCIADOR e dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao licitante registrado em igualdade de condições.
- 4.4. Compete ao ÓRGÃO GERENCIADOR e aos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.5. O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

V – DA ADESÃO

- 5.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por quaisquer órgãos ou entidades do MUNICÍPIO, que não tenham participado do certame licitatório, ora denominados ÓRGÃOS ADERENTES.
- 5.2. O ÓRGÃO ADERENTE poderá, mediante prévia anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem em sua utilização por meio da realização de pesquisa de mercado, aderir a Ata de Registro de Preços.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela



	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2023/FTAR		Processo nº 2023012653 Folha _____ Rubrica _____
---	---	--	---

estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

5.4. O quantitativo decorrente da contratação pelos ÓRGÃOS ADERENTES, não ultrapassará, na totalidade, ao quíntuplo de cada item da ata de registro de preços e nem poderá exceder, por ÓRGÃO ADERENTE, a cem por cento do quantitativo de cada item desta licitação, registrados na Ata de Registro de Preços para o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

5.5. O ÓRGÃO ADERENTE deverá, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços, efetivar a aquisição ou contratação em até 90 (noventa) dias.

5.6. Compete ao ÓRGÃO ADERENTE, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações e a aplicação das penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

VI – DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, o de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR, deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR, poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.4. Os valores revisados serão publicados no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

VII – DO CANCELAMENTO

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e



d) Sofre sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666 de 1993, ou no art. 7º da Lei 10.520, de 2002.

7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b", e "d" do subitem 20.1 será formalizado por despacho do ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurados o contraditório e a ampla e prévia defesa.

7.3. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou por força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

VIII – DOS ACRÉSCIMOS

8.1. É vedada a realização de acréscimos, de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993, nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

IX – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1. Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto da contratação definida neste pregão.

X – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

10.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.
- b) Fornecer os materiais de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações desta ata.
- c) Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais no local da entrega.
- d) Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.
- e) Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas nesta ata.



	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2023/FTAR		Processo nº 2023012653 Folha _____ Rubrica _____
---	---	--	---

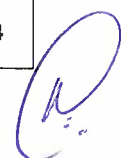
- f) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais, respondendo por si e por seus sucessores.
- g) Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações desta ata e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da notificação desta Fundação.
- h) Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- i) Efetuar a entrega dos materiais, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.

10.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.
- b) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta ata.
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos nesta ata.
- d) Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.
- e) Prestar informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.
- f) Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências da presente ata, que providenciará a substituição, no prazo de 10 (dez) dias, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA XI – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da contratação, caberá ao servidor designado pelo(a) Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, sua falta ou impedimento, pelo seu



substituto.

11.2. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE ou modificação da contratação.

11.3. As decisões que ultrapassam a competência do fiscal da Administração deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.4. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

11.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a CONTRATANTE ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à CONTRATANTE dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

XII – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

10.1. Efetuada a entrega, e ciência do almoxarifado da Fundação, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização ou sua solicitação, nos termos do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a seguir:

10.2. Definitivamente, no prazo máximo de 15 (dias) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

10.3. O recebimento pela TurisAngra não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por esta ata.

CLÁUSULA XIII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do presente pregão, ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 15010010;

Ficha: 20231178;

Dotação Orçamentária: 22.2201.04.122.0204.2184.33903016.15010010.



	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2023/FTAR		Processo nº 2023012653 Folha _____ Rubrica _____
---	---	--	---

13.1.1. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

13.2. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

13.2.1. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta-corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta-corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

13.3. A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ser entregue(s), isentas de rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis, na pessoa do servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

13.4. A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

13.6. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, CNPJ: 07.200.263/0001-93, Inscrição Estadual: Isento, Endereço: Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 580, Praia do Anil, Angra dos Reis/ RJ, Telefone: (24) 3369-7704.

13.7. No caso de empresas não optantes pelo Simples, deverão destacar na Nota Fiscal/ Fatura, os valores e alíquotas referentes aos tributos federais a serem retidos, conforme Instrução Normativa SRF n.º 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

13.8. Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o Município de Angra dos Reis isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

13.9. Já estarão retido na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante as Instruções Normativas SRF n.º 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

13.10. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

13.11. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM – Índice Geral de

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2023/FTAR		Processo nº 2023012653 Folha _____ Rubrica _____
---	---	--	---

Preços de Mercado e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

13.12. A administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes deste edital.

CLÁUSULA XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A inexecução do objeto desta ata, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

14.2. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE.

14.3. A sanção prevista na alínea "b" deste item poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

14.4. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

14.5. A multa administrativa prevista na alínea "b" não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

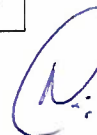
14.6. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

14.7. Antes da aplicação de quaisquer penalidades administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

14.8. A aplicação da sanção prevista na alínea "d" é de competência exclusiva do Prefeito de Angra dos Reis e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

14.9. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

14.10. Será remetida à Secretaria de Administração, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.



	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2023/FTAR		Processo nº 2023012653 Folha _____ Rubrica _____
---	---	--	--

XV – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para fins de eficácia legal, será publicada no Boletim Oficial do Município.

XVI – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Angra dos Reis, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços, que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

